



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 130 / 2020 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 27 de fevereiro de 2020.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como ? acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado?;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SORAIA CORRÊA MERCANTE**, ocupante do cargo de nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1962242; como Fiscal Técnica Titular do Contrato 12/2019, celebrado com a empresa Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI, CNPJ nº 08.971.433/0001-04.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Aquisição de alimentos da agricultura familiar a fim de atender as necessidades do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) do IFC Campus Videira, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 30/09/2019 e término no dia 29/09/2020, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de TAE- Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1754685, como seu substituto.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 285/GAB/DG/CVID/IFC/2019, de 24 de outubro de 2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 27/02/2020 16:07)

JAQUIEL SALVI FERNANDES
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000025/2020-45

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **130**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2020** e o código de verificação: **410196298f**